

LEI Nº 747/2025
PUBLICAÇÃO

Certifico, nesta data a Presente Resolução
foi afixada no Placard do Centro Adminis-
trativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 26 de Agosto de 20 25

Jenaina Chaves C. Camargo
Secretária de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2056

Em 28/08/2025

Jarbas Ivo momentis
Assinatura

ARAGUAÇU 26 DE AGOSTO DE 2025.

**“REVOGA A LEI Nº 738/2025, QUE
AUTORIZOU A DOAÇÃO DE APARELHOS
DE ARES-CONDICIONADOS À IGREJA
CATÓLICA PARÓQUIA NOSSA SENHORA
IMACULADA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 738/2025 de 21 de janeiro de 2025, que autorizou o Poder Executivo a doar à Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.426/0008-53, com sede na Praça Raul de Jesus Lima, Centro de Araguaçu-TO, ares-condicionados adquiridos por meio de recursos provenientes de emenda parlamentar.

Art. 2º Em decorrência da revogação prevista no artigo anterior, ficam cessados todos os efeitos legais dela decorrentes, resguardando-se, quando for o caso, o interesse público e o patrimônio do Município de Araguaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

JARBAS RIBEIRO

IVO:59345144668

Assinado de forma digital por
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668
Dados: 2025.08.26 14:32:57 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal